



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofício Circular CR nº 43/2026

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Decretação de falência de COMERCIAL FAZANO EIRELI - ME

Caro Juiz e cara Juíza,
Caro Diretor e cara Diretora,

Encaminho cópia do OFÍCIO CIRCULAR CSJT.CGJT n.º 17/2026, de lavra do Exmo. Sr. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Dr. JOSÉ ROBERTO FREIRE PIMENTA, para divulgação da decisão proferida pela Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª Regiões Administrativas Judiciárias, da Comarca de São José do Rio Preto, do TJ do Estado de São Paulo, nos autos do Processo Digital nº 1006477-14.2025.8.26.0077, que decretou, em 08/04/2026, a falência da sociedade empresarial denominada **COMERCIAL FAZANO EIRELI - ME**, (CNPJ nº 22.880.501/0001-42) e determinou a nomeação de administrador judicial.

Os registros pertinentes serão efetuados no sistema PJe pela Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos.

Por oportuno, reitero que eventual notícia do deferimento da recuperação judicial ou de decretação da falência, assim como de seus respectivos encerramentos, deve ser realizada por meio de chamado técnico, via Assyst, caso a situação não esteja registrada no PJe (cf. Ofício Circular CR nº 930/2024).

O presente ofício segue para publicação na Basis do TRT2, com divulgação no próximo BoletimCor.

SUELI TOMÉ DA PONTE
Desembargadora Corregedora Regional - TRT da 2ª Região